



**DECRETO Nº 022/2015**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA III  
CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Vila Bela da Santíssima Trindade Com o Tema: **“POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, com as seguintes finalidades:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

III - Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

IV - Propor estratégias<sup>1</sup> que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e

V - Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** - III Conferência do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Vila Bela da Santíssima Trindade realizar-se á no dia **24 de abril de 2015, às 07:30 hs**, no recinto da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Art. 3º** – A III Conferência do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Vila Bela da Santíssima Trindade terá a participação dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público.

II – Representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016